Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 224 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A INVICTA CO-MERCIAL E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO Nº SEI-020007/006207/2023.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANÇAS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 037/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a INVICTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-Processo nº SEI-020007/006207/2023.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Claudio de Souza Pinto, ID Funcional n.º 5116247-4; Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional n.º 51162199; Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340.

Art.2º Designar como Gestor do Contrato nº 037/2024, o servidor Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID Funcional n.º 2692335-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 02 de outubro de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 225 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A SERV CLEAN SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME. -PROCESSO Nº SEI-020001/001477/2024.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANÇAS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 040/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a SERV CLEAN SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME- Processo nº SEI-020001/001477/2024.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562; Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional n.º 564427-5.

SUBSTITUTOS:

Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional n.º 51162199. Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524.

 $\textbf{Art.2}^{\text{o}}$ - Designar como Gestor do Contrato nº 040/2024, o servidor Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 02 de outubro de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2598317

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 221 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CON-TRATUAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le gais e regimentais, em atenção ao disposto no Decreto Estadual no 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, bem como os atos constantes nos autos do processo SEI-020003/000530/2024, CONSIDERANDO: - a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil:

- a necessidade de autuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual;

a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2024, celebrado com a Empresa LA-BORPEC RIO COMERCIAL LTDA

Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo identificados para autuar como Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016

- Rita de Cássia Figueira Silva ID 2523558-3;
- Livia Maria Santos Rouge 2523707-1; e Fernanda Santos Rebello Otani -4240818-0 (Suplente).
- Art. 3º Designar como Gestor Sergio Domingos Dal Pra ID 5124998-7 para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pelo funcionário Cesar Lima Costa-ID 25023604-4 (Suplente).

 ${\bf Art.~4^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 01 de outubro de 2024

PAULO RENATO MARQUES

ld: 2598259

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01/10/2024

PROCESSO Nº SEI-020003/000999/2022 - RECONHECO a dívida no valor total de R\$ 20.270,06 (vinte mil, duzentos e setenta reais e seis centavos) objeto da prestação de serviços do contrato firmado com a Empresa Inteligência Artificial, Tecnologia e Refrigeração Eireli, com base no Relatório da Comissão de Sindicância e da promoção da Co-ordenadoria de Planejamento, tendo em vista o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação que rege a matéria

ld: 2598273

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1.405 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 1.383 DE 06 DE AGOSTO DE 2024, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 180021/015/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04,

RESOLVE:

Art 1° - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1.383, de 06 de Agosto de 2024, que trata da Designação de Fiscais do Contrato nº 180021/015/2024, do processo nº SEI-180002/001815/2023, designando MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA MONTOVANI, ID. Funcional nº oto MATHEOS DE SOSA OLIVEIRA MONTOVANI, ID. Funcional III 51274680, em substituição de FABIO DA SILVA LUCENA, ID. Funcional nº 5074710-0.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMNERICK

ld: 2598110

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1.406 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, ás fls 04, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL ALEXANDRE MOTTA CORREIA, ID. Funcional nº 4322758-9 e GUILHERME FELIPE TAVARES SENA, ID. Funcional nº 5075769-5, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/258/2024, processo nº SEI-180002/001474/2024 com a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO NA ADEQUAÇÃO ÁS OBRIGAÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA, para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2024.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1.407 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA-ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-CA Nº 041/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU-NICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04; o que consta no processo nº SEI nº 180002/001814/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual n° 287 de 04/12/1979.

Art. 1º - Designar os servidores. CARLOS JANAN CORREA RIMOI A ID. Funcional nº 5118576-8, HELOISA HELENA CANDIDO GOMES, ID. Funcional nº 5087417-9 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 041/2024, no processo nº SEI-180002/001814/2024, cujo o objeto é fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de Armação de Búzios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/09/2024.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

ld: 2598167

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 26.09.2024

PROCESSO N° SEI-310003/002655/2022 - Tendo em vista que a enridiade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, **FICA REVALIDADO** para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. Casa de Nosa Senhora Peregrina, CGC- 338060500001-10, PROCESSO Nº E- 06/60.098/1982 e SEI- 310003 / 002655/ 2022.

ld: 2598285

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI E-30/001/233/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Oi Móvel S/A - Cervejaria Petrópolis S/A Projeto: Wesg Brasil 2019
Proponente: V3A Comunicação Ltda
CNPJ: 12.128.888/0001-21

Valor Total: R\$ 2.548.914,39 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

ld: 2598193

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 326 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTROLADORÍA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018; tendo em vista o que dispõe no art. 18, do Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015 e o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003024/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024:

Membros Titulares: RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO - ID. Funcional nº 5015507-

MÁRCIO ROMANO - ID. Funcional nº 5006770-2; THIAGO PAULO RANGEL - ID. Funcional nº 4412071-0;

Membros Suplentes: ANA CRISTINA FORTUNATO CIPRIANO - ID. Funcional nº 5025608-LUCIA ROSADO RIBEIRO - ID. Funcional nº 2013604-8.

Art. 2º - A atuação dos Membros Titulares e Suplentes não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 235, de 29 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO

ld: 2598203

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.075 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

> INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-DOR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que the conferem o art 4° do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como fundamentado na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e no inciso X do Art. 73 da Resolução CGE nº 154, de 09 de agosto de 2022 e no contido no processo nº SEI-320001/002241/2024,

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância Punitiva, baseado nos fatos relacionados ao processo nº SEI- 320001/001995/2024.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Designar para procedê-la os Servidores Conrado Annucaro Lassance Soares, ID. Funcional nº 24861766; Marcos Tadeu Dias da Silva Júnior, ID. Funcional nº 5000152-3 e Wanderson de Macedo Rufino, ID. Funcional nº 1980704-0, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução da Sindicância, nos termos dos artigos 14 a 20 do Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.



